

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Pregão Eletrônico - 011/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Locação de 01 (UM) veículo automotor, tipo VAN, onde a Manutenção será por conta da contratada e o Combustível por conta da

Contratante, EMPLACADA, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características: ano/modelo a partir de 2011, motor diesel, potência igual ou superior a 127 cv, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, bancos individuais e reclináveis com revestimento em tecido

com 15 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, odômetro total e parcial, conta giros, tacógrafo, vidro traseiro térmico, imobilizador eletrônico, para-brisas, degrade, corrediça com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/frio de 4 velocidades.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 5.500,00

Valor Final: 5.000,00

Valor Total: 60.000,00

Adjudicado em: 24/05/2022 - 16:27:58

Adjudicado por: JOSÉ LEANDRO MORAIS

Nome da Empresa: MEIRA KATIA ALVES DE FARIAS (062.626.414-67)

Modelo: N/C

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:8080DEE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Pregão Eletrônico - 011/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Locação de 01 (UM) veículo automotor, tipo VAN, onde a Manutenção será por conta da contratada e o Combustível por conta da

Contratante, EMPLACADA, com capacidade para 15+1 passageiros, com as seguintes características: ano/modelo a partir de 2011, motor diesel, potência igual ou superior a 127 cv, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, bancos individuais e reclináveis com revestimento em tecido com 15 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, odômetro total e parcial, conta giros, tacógrafo, vidro traseiro térmico, imobilizador eletrônico, para-brisas, degrade, corrediça com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/frio de 4 velocidades.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 5.500,00

Valor Final: 5.000,00

Valor Total: 60.000,00

Situação: Homologado em 25/05/2022 15:13:01 Por: ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Nome da Empresa: MEIRA KATIA ALVES DE FARIAS

Modelo: N/C

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:E0D3C313

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

OBJETO: Locação de Veículo Automotivo do tipo Van Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia de Baraúnas: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.1002.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 25/05/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00126/2022 - 25.05.22 - MEIRA KATIA ALVES DE FARIAS - R\$ 60.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 25 de maio de 2022.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Moraes
Código Identificador:64AA02D0

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00020/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Caaporã - PB, 25 de Maio de 2022

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Zioreth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:1B11D46D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-158/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-158/2022 Caaporã em 25 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora SILEIDE DA SILVA ALVES, matrícula nº9515 estatutária, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na Secretaria de Saúde, no período de 01 (um) mês, de 18 de maio de 2022 á 18 de junho de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:3CB7F01C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-159/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-159/2022 Caaporã em 25 de maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora EDNA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº36 estatutária, exercendo o cargo de TELEFONISTA lotada na Secretaria de Educação, no período de 90 dias, de 18 de maio de 2022 á 16 de agosto de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:8C7D262F

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2022**

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento

licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, tipo caminhão, zero quilômetro, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia **10 de Junho de 2022, às 08h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia **10 de Junho de 2022, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, compreendendo: trator agrícola, grade aradora e carreta basculante, destinados ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia **10 de Junho de 2022, às 10h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalares para Unidades de Saúde da Família, no município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia **10 de Junho de 2022, às 13h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos para Unidades de Saúde da Família, no município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia **10 de Junho de 2022, às 15h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de Maio de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4AC758F5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado, para climatização das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Juarez Távora, no dia 08/06/2022 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitaopmjt@gmail.com, até o dia 07/06/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 25 de maio de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:543944FF

SETOR LICITAÇÃO
AVIOS DE PREGÃO ELETRÔNICO 007

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00007/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de serviços de transporte de estudantes universitários do Município de Juarez Távora para a cidade de Campina Grande, no dia 10/06/2022 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitaopmjt@gmail.com, até o dia 09/06/2022. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do

Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 25 de maio de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:D9EB44D3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1859/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

CONTRATO Nº 1859/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ELMA EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA EPP

CNPJ nº: 01.721.920/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2022, com início da sua vigência a partir da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 23 de Maio de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:25A3045A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 648/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS.** **OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR** ao valor contratual o total R\$ 167.357,35 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 1.452.754,85 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.620.112,20 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e doze reais e vinte centavos), que representa um aumento de 11,52% (onze virgula cinquenta e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 25 de maio de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:40FD5C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.079/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos pra rede de hidrante, destinados a UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) do Jatobá a cargo da Secretaria de Saúde de Patos/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 226/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.79/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **PARE INCENDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.505.947/0001-78, representado pelo o sr. Aurelio De Lima Leite, cpf: 574.445.443-87, endereço a rua: Pedro Firmino, 9989, São Sebastião.** A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de **R\$22.173,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 16 de Maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde de Patos/PB
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:4B88E65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1588/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 226/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.079/2022

CONTRATO Nº: 1.588/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

CONTRATADO: PARE INCENDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 05.505.947/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos pra rede de hidrante, destinados a UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) do Jatobá a cargo da Secretaria de Saúde de Patos/PB.

VALOR GLOBAL: R\$22.173,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 17 de Maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde de Patos/PB
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1B1C13AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.080/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.080/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de recursos terapêuticos para as oficinas psicoterápicas, destinados à Secretaria municipal de Saúde a cargo da Secretaria de Saúde de Patos/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 227/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.80/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **STIMULUS KIDS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 31.826.911/0001-04, representado pelo sr. ANTONIO CARLOS FERNANDES JUNIOR, cpf: 933.982.711-20, endereço a rua: Dom Pedro II, 81, Jardim Santana, Sousa – pb. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 16 de Maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde de Patos/PB
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E2DAB0E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1810/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.080/2022
CONTRATO Nº: 1.810/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: STIMULUS KIDS COMERCIO E SERVIÇO LTDA,
CNPJ: 31.826.911/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de recursos terapêuticos para as oficinas psicoterápicas, destinados à Secretaria municipal de Saúde a cargo da Secretaria de Saúde de Patos/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022, considerada da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Patos - PB, 19 de Maio de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde de Patos/PB
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A91FEE68**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1484/2021;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 300/2021; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 23/10/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações.
Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.
Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

26 de abril de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:6BD0E424**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE
PREÇO 008/2022****TOMADA DE PREÇO: 008/2022****Ref.: Recurso Administrativo****Impugnante: JCL ENGENHARIA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.304.039/0001-06****DECISÃO**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, **INFORMO QUE FOI IMPROVIDO** o recurso apresentado pela empresa **JCL ENGENHARIA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.304.039/0001-06**, mantendo a Decisão que **INABILITOU** a empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 24 de maio de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:7E65AD62**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2022****TOMADA DE PREÇO: 008/2022****Ref.:Recurso Administrativo****Notificado: JCL ENGENHARIA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.304.039/0001-06****Notificação**Fica a Empresa **JCL ENGENHARIA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.304.039/0001-06** notificada da decisão que **JULGOU PELO**

IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa **JCL ENGENHARIA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.304.039/0001-06**, mantendo a Decisão que desclassificou a empresa, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 24 de maio de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:9AA30FBB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 09 de junho de 2022, 09h00min (Nove Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:16C9EB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL, torna público a quem interessa, que fará no dia 09 de junho de 2022, 15h00min (Quinze Horas e Zero Minuto), o presente Processo de Licitação, do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores do Tipo Nacional de Primeira Linha, destinado aos Veículos da Frota Pública e Locados da Prefeitura do Município de Salgadinho-PB.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, através do site <http://salgadinho.pb.gov.br>, ou pelo Tel. (83) 3424-1014. Sinta-se

convidado a participar do certame, representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Salgadinho-PB, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:6CA5A4C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 361 1005 2007 Manutenção das atividades do transporte escolar 26 782 1009 2021 Manut. de Transporte e Estradas 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administração 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00061/2022 - 16.05.22 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, R\$ 53.850,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:5FC2F005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Maio de 2022
THAMYSE MARTINS SOARES - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:30 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TARCILIO PEREIRA DE ALMEIDA NA SEDE DO MUNICIPIO E SÃO JOÃO DO RIO DO

PEIXE PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Maio de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:B1586F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0004-2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO ENGENHO NOVO ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 210.453,05.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Maio de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO ENGENHO NOVO ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 24/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00206/2022 - 24.05.22 - T A FRANCA SERVICOS - R\$ 210.453,05.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DAD86E50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0006-2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOSÉ LUIZ DE SOUSA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 178.895,81.

São João Rio do Peixe - PB, 24 de Maio de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F JOSÉ LUIZ DE SOUSA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 26/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00207/2022 - 26.05.22 - MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 178.895,81.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1C03299F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 33**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R\$ 948,25 (Novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
FONTES DE RECURSOS: PDE, PDDE, BRASIL ALFABETIZADO, EJAS NOVAS TURMAS, EI MANUTENÇÃO, BRASIL CARINHOSO E MAIS ALFABETIZAÇÃO, QSE, FUNDEB e MDE.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/12/2022.

Alagoa Grande(PB), 2 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:A97D7941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001**

**PROCESSO N.º 014/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma das Unidades de Saúde das Comunidades Rurais de Caiana dos Crioulos e Caiana dos Mares, no Município de Alagoa Grande.
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 159.226,97 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Alagoa Grande(PB), 26 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:579BDCD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 35**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 35/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.967.720/0001-59.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma das Unidades de Saúde das Comunidades Rurais de Caiana dos Crioulos e Caiana dos Mares, no Município de Alagoa Grande'.

VALOR TOTAL: R\$ 159.226,97 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

FONTES DE RECURSOS: Convênio nº 0159/2021 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/ Prefeitura Municipal de Alagoa Grande.

VIGÊNCIA: 270 dias.

Alagoa Grande(PB), 26 de maio de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador:4A61E0C4

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00042/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00042/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE – CONVÊNIO Nº 835540/2016.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 08 de Junho de 2022.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Maio de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:1DE54801

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00010/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE,

DIANTE DE RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.229,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F2CC9FBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00010/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DIANTE DE RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2022. DOTAÇÃO: Orçamento 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 25/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00197/2022 - 25.05.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 128.229,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:1715D0B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00011/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00011/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DIANTE DE RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/202; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 95.762,53.

Alagoa Nova - PB, 25 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:AAB9C22D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO JUNTO A MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9ABA2637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A DOUTORES ARAÚJO SERVIÇOS PRESTADOS LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DOUTORES ARAUJO SERVICOS PRESTADOS LTDA - R\$ 226.800,00.
Alagoa Nova - PB, 12 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:4C1D7CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA - R\$ 36.000,00.
Alagoa Nova - PB, 18 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8567E3F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DIANTE DE RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/202. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 25/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00198/2022 - 25.05.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 95.762,53.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D415BA15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS VIGÊNCIA: até 12/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00191/2022 - 12.05.22 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A395662F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A DOUTORES ARAÚJO SERVIÇOS PRESTADOS LTDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 12/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00192/2022 - 12.05.22 - DOUTORES ARAUJO SERVICOS PRESTADOS LTDA - R\$ 226.800,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:00A35707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO JUNTO A GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 18/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00193/2022 - 18.05.22 - GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:10C81160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE

UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 947.501,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:CB43BAF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2021 SEECT/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Edfficar Eireli - CNPJ 17.440.965/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alagoa Nova - PB, 26 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:09E13609

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00006/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS tipo II) no Bairro Centro, para atender a demanda de atendimentos de atenção básica, em conformidade com o Convênio n.º 11490.4080001/21-001. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 17 de Maio de 2022

JOSÉ R RAMOS DE BRITO FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:09D6D295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00030/2022**

Referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais médico e hospitalares, para suprir as necessidades da população do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 873.598,85; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTaDA - R\$ 115.610,68; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 224.732,20; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 33.197,82; HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 70.499,99; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 59.874,64.

Alhandra - PB, 11 de Maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:5FC245E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00030/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais médico e hospitalares, para suprir as necessidades da população do Município de Alhandra; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:9EC10C8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00030/2022**

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de materiais médico e hospitalares, para suprir as necessidades da população do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1026.1273 Aquisição Moveis, Equipamento e Mat. Permanente para Hospital 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos SUS 10.302.1025.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente - Recursos SUS 4490.52.00.1.600.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente - Recursos SUS 10.302.1026.2093 Manutenção das atividades do CEO 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material

Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS 10.302.1025.2078 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Recursos SUS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00078/2022 - 11.05.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 873.598,85; CT Nº 00079/2022 - 12.05.22 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 33.197,82; CT Nº 00080/2022 - 12.05.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 224.732,20; CT Nº 00081/2022 - 12.05.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 59.874,64; CT Nº 00082/2022 - 12.05.22 - HOSPENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 70.499,99; CT Nº 00083/2022 - 12.05.22 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 115.610,68.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FE23F484

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0665/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS DIGITADAS EM COMPUTADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas ou computadorizadas, dos postos médicos, PSFS, ou unidades de saúde básicas, EUS, Hospital, clínicas, consultórios médicos da rede pública e privada do Município de Alhandra.

Art. 2º - A receita médica ou odontológica conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – Nome, endereço e telefone do posto médico, da unidade básica de saúde, hospital, clínicas ou consultórios onde foi expedido a receita;
- II – Nome e endereço do paciente;
- III – Nome do médico indicado;
- IV – forma de uso do medicamento interno ou externo;
- V – Concentração, dosagem;
- VI – Quantidade prescrita, números de caixas ou frascos;
- VII – Períodos dias de tratamento;
- VIII – Assinatura do médico, com respectivo carimbo constando o número de inscrição no conselho regional de medicina/odontologia.

Art. 3º - O descumprimento das disposições desta lei por parte do médico ou odontólogo, implicará em penalidades;

§ 1º - Fica o poder executivo autorizado através de decreto conceder multas aos profissionais que descumprirem esta lei.

I – advertência por escrito.

II – 10 UFM, na segunda reincidência.

III – 20 UFM, na terceira reincidência.

IV – De 30 a 50 UFM, a partir da quarta reincidência.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, a obrigatoriedade de enviar estas lei as instituições particulares de saúde deste Município.

Art. 5º - O Poder Executivo, definirá o órgão competente para proceder a fiscalização e aplicação da presente lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, se necessário, regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 20 de maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
- Prefeito -

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D95AE352

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 0666/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALHANDRAO “ABRIL AZUL”, MÊS DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Alhandra o “Abril Azul”, mês dedicado a ações de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Art. 2º - O Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

Art. 3º - Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês “Abril Azul”.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 20 de maio de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
- Prefeito -

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:334781F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2022 ALHANDRA 26 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido da servidora ao retorno de suas atividades no Hospital Municipal, devidamente protocolado no setor de RH sob n.º 00347/2022, em virtude de está de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades a servidora **PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Médica, Mat. 9597, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 26 de maio de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BA2ED7C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas vias urbanas deste Município. LICITANTES HABILITADOS: CLPT CONSTRUTORA EIRELI; MAC CONSTRUTORA EIRELI; SECULAR COMERCIO CONSTRUCAO E REPRESENTACAO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São Jose, 472 - Centro - Areal - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Areal - PB, 25 de Abril de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:9F46C99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022

Nos termos dos elementos apresentados no recurso interposto pela empresa HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, considero tempestivo, e no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/06/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São Jose, 472 - Centro - Areal - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020.

Areal - PB, 23 de maio de 2022

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:55A40F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2022. OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Secretaria de Educação. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Secretaria de Educação objetivando o início da execução dos serviços contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Wandeyflavio Bertulino Agra 04819156489 - CNPJ 33.609.700/0001-37. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São José, 472 - Centro - Areal - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areal - PB, 26 de Maio de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:F2D0A473

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços nº 00004/2022, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 2 (DUAS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsbr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Maio de 2022

MAIKO MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6B7022B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10131/2021 - FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62 - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 25.05.22

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A983F63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00019/2022

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Justificativa: Licitação Fracassada.

Barra de Santa Rosa, 26 de maio de 2022.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:47EEEE20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0302 DE 26 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 0302 DE 26 DE MAIO DE 2022.

cria gratificação especial para os servidores municipais requisitados e cedidos que prestarem serviços à Justiça Eleitoral.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação especial aos servidores públicos efetivos municipais, requisitados e cedidos para prestarem serviços à Justiça Eleitoral, no âmbito da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TER/PB.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo primeiro será concedida ao servidor efetivo somente durante o período em que permanecer requisitado ou cedido à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - O valor da referida gratificação será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, e as expensas do orçamento do município, a ser implementado integralmente a partir da vigência desta Lei.

§ 1º - A gratificação prevista nesta Lei somente será devida aos servidores públicos efetivos, desde que não estejam ocupando cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º - A referida gratificação não será objeto de incorporação permanente a remuneração.

Art. 4º - A designação do servidor para o exercício das atividades à Justiça Eleitoral do estado da Paraíba, será feita mediante portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, da qual constará a data em que o servidor deverá iniciar suas atividades na Justiça Eleitoral.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 26 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:C9653CF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Capoeiras, município de Bernardino Batista. Data e Local: 13 de Junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista-PB, 26 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de veículo, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município. Data e Local: 08 de Junho de 2022 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista-PB, 26 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E122AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00033/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Bernardino Batista - PB, 12 de Maio de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E93B6810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 054 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 026/97, de 05 de setembro de 1997, Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal Nº 8.112/90 e da Constituição Federal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 091/2021 de 10 de março de 2021, passando a vigorar com a nova redação:

“Art. 1º -

Secretária Executiva: Tamires Pedro Monteiro de Sousa (CPF nº 708.464.914-00).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2557CEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 055 / 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO DUARTE DE LIMA, matrícula nº 0182014, ocupante do cargo de Auxilia de Biblioteca, GLERISTON MARCOS DE LIMA, matrícula nº 1142017, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza e RAMON DALISON ALMEIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 0632014, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo-lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo seguinte nomeado: GLERISTON MARCOS DE LIMA, matrícula nº 1142017, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza.

I - Fica designado como suplente da Comissão Permanente de Licitação servidor: MARIA LINDYJANE DA SILVA, matrícula nº 0172021, ocupante do cargo de Diretora do Programa Empreender Municipal;

II - Fica designado como suplente da Comissão Permanente de Licitação servidor: MARCOS VINICIUS FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 0152021, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Tributação.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º:

I - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V - Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - Elaborar as minutas de editais e contratos das licitações;

VII - Expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;

VI - Rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

VII - Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - Apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX - Promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:

I - Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - Exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - Determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:

I - Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V - Praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BERNARDINO BATISTA-PB, 26 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9ECDAA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 056 / 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista:

I - Pregoeiros Oficiais: ANTONIO DUARTE DE LIMA, matrícula nº 0182014, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca.

II - Equipe de Apoio:

GLERISTON MARCOS DE LIMA, matrícula nº 01172017, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, quando não se oficial como pregoeiro;

RAMON DALISON ALMEIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 0632014, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município, quando não se oficial como pregoeiro;

MARIA LINDYJANE DA SILVA, matrícula nº 0172021, ocupante do cargo de Diretora do Programa Empreender Municipal;

MARCOS VINICIUS FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 0152021, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Tributação.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II - Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV - Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V - Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI - Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII - Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII - Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX - Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X - Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI - Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII - Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII - Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação.

XIV - Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV - Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do pregoeiro;

II - Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III - Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI - Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII - Levantar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º - Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º - Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BERNARDINO BATISTA-PB, 26 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:DB9450D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 057 / 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 67, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe aos agentes públicos a observação de condutas condizentes com os valores da Administração Pública. Isto significa que, buscar a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a garantir que o contrato possua a maior rentabilidade social possível e a evitar desperdícios ao erário, é um comportamento obrigatório;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de gestor/fiscal, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da portaria TC nº 187/2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto dos contratos celebrados do Município de Bernardino Batista/PB.

I – Gestor Titular para acompanhamento dos contratos referentes a aquisição de bens e serviços comuns: RAMON DALISON ALMEIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 0632014, ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município.

Gestor Substituto: GLERISTON MARCOS DE LIMA, matrícula nº 1142017, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza.

II – Gestor Titular para acompanhamento dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia: SEBASTIÃO LEITE DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 0582017, ocupante do cargo de Topógrafo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Gestora Substituta: MARIA LINDYJANE DA SILVA, matrícula nº 0172021, ocupante do cargo de Diretora do Programa Empreender Municipal.

III – Fiscal Técnico Responsável para fiscalização de obras e serviços de engenharia: FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ, Engenheiro Civil, CREA nº 160556398-6.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, os servidores ora designados nos incisos I e II, deverão:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V – Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato.

Art. 3º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o responsável ora designado no inciso III, deverá:

I – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

II – Indicar as eventuais glosas das faturas;

III – Além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

IV - Aprovar as medições e atestar as notas fiscais;

V - Receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BERNARDINO BATISTA-PB, 26 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador: 168AFE04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
Edição Atualizada – 27/05/2022 - Ano 28 - Nº. 015

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – GILBERTO DA SILVA BRITO Membro – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REQUERIMENTO 002/2022

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba
Assunto: Pedido de encaminhamento, à esta casa legislativa, de cópia do processo de desapropriação de uma gleba urbanizável, adquirida através do Dec. Municipal de nº 044/2021.

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no **Art. 5º, inc. XXXIII, Art. 37, §3º, inc. II, Art. 216, §2º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº**

12.527/2011 (LAI), Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VIII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, inc. X, REQUERER seja, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, cópia do processo de desapropriação de uma gleba urbanizável, adquirida por meio do Dec. Municipal de nº 044/2021 e pago através do empenho de nº 0003598, datado de 13/10/2021.

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste meu pleito, renovo aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Bonito de Santa Fé/PB, 20 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO PINTO DE SOUSA
Vereador (PSB)

DAMIÃO DARLAN CATARINA
Vereador /PSB

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 010/2022

Parlamentar: **José Pércles Medeiros Ramalho (Podemos 19)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo estude a possibilidade para realizar reformas nas escolas municipais da zona rural.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 26 de Maio de 2022.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 011/2022

Parlamentar: **Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , possa analisar junto aos secretários: de saúde, administração e demais órgãos competentes a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade aos servidores de saúde: ACS (Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente de Combate a Endemias), auxiliares de serviços gerais, bem como aos demais servidores de saúde que fizerem jus ao mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2022

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 012/2022

Parlamentar: **Antonio Marcos Lacerda da Silva (PSD)**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no **Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , possa construir rampas de acesso no meio fio da frente do Mercado Público e atrás.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2022

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTABELECEM DIRETRIZES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA A VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 011/2022.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DENOMINA DE IRAIDES ALMEIDA DE FREITAS PAULINO, A RUA QUE SE INICIA PARALELAMENTE A RUA DEDIAS SULA DE OLIVEIRA COM TÉRMINO NO LOTEAMENTO DADA ARARUNA, NO BAIRRO JOSÉ HÉLITON RAMALHO (BARROZÃO).

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA A VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA A VOTAÇÃO

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:C5275496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, objetivando a **Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**, em favor do licitante **AUTO PEÇAS LEITE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **09.353.780/0001-28**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, N.º 324, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.701-630, representada pelo Sr. **GERVÁSIO LEITE FILHO**, portador do CPF: 096.272.864-00 e RG: 256603 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu os itens 01, 02, 03, 09, 11, 12 e 13, perfazendo o Valor Global de **R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)**, **VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **36.281.056/0001-09**, com sede na Rua Laurindo Pereira, 01, Bloco Mestre Tiago, Bairro Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, CEP: 58.415-050, representada pelo Sr. **SIDNEY SILVA DE SALES**, portador do CPF: 091.510.264-14 e RG: 3580575 SDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15 e 16, perfazendo o Valor Global de **R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 24 de maio de 2022.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5B10ED47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA AUTO PEÇAS LEITE LTDA - EPP, CNPJ: 09.353.780/0001-28.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial nº. 02/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA**

JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de MAIO de 2022, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:461E5005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA VITTOR LUCAS PATRICIO ALMEIDA, CNPJ: 36.281.056/0001-09.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial n.º. 02/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1004 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 03.000 PROCURADORIA JURÍDICA - 02 061 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - 24 131 1004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - 04 121 1004 2008 ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E DESPESA PÚBLICA - - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2021 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1011 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1016 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14 422 1016 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1016 2048 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Primeira Infância no SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2049 SERVIÇO DE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF/SCF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2053 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1016 2068

COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG. PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 1004 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 04 122 1004 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA -20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 16.000 SECRETARIA DA CULTURA - 13 392 1004 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 17.000 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE - 27 812 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de MAIO de 2022, **NILTON DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:227DE6A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PRECO N.º 04/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1075913-21/2021 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA. Licitantes Habilitados: **E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, CNPJ n.º 17.620.703/0001-15 e **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n.º 09.913.177/0001-53. Licitantes Inabilitados: **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.031.903/0001-44, **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 35.042.630/0001-03, **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ: 31.094.999/0001-09, **TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 16.941.283/0001-06, **BELLFORT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.495.357/0001-70, **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.916.946/0001-06, **JRD CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º 44.135.727/0001-51, **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 35.042.630/0001-03, **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16, **ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 36.581.782/0001-47, **PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.949.329/0001-00, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.170.603/0001-58, **ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**, CNPJ: 05.446.272/0001-33, **NSEG CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 14.031.903/0001-44, **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:

02.750.635/0001-31, **JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI/JA ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS**, CNPJ: 34.955.075/0001-48, **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.233.033/0001-42, **SF SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 43.169.096/0001-29, **DINIZ ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 44.470.696/0001-95, **RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ: 29.878.872/0001-39, **APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 08.317.848/0001-50, **H&G CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.176.791/0001-56, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.791.193/0001-84, **LIMPESERVE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 40.883.851/0001-44, **INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 03.757.786/0001-84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas – PB, em 26 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA
Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:ADBA6805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.086/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA CAVALCANTI ME, CNPJ Nº 28.330.631/0001-98.

OBJETO: fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.266,25 (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 0013/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:D12990A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.085/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA ME, CNPJ Nº 29.133.351/0001-52.

OBJETO: fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 176.017,80 (Cento e setenta e seis mil dezessete reais e oitenta centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 0013/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:5376013F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0087/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º 04.906.156/0001-97

OBJETO: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.032,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 0015/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -pb

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DE9669DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte **DECISÃO** por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1- ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, 2 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.101/0001-06, 3- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1- GAMARRA CONTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ Nº 26.420.889/0001-50. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Apresentou seguro-garantia sem vigência no ato do certame, com seu início após acontecimento do certame. 2 - **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade. 3 - **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.2. Não atendeu as exigências de acervo técnico profissional; 5.1.3.7. Não apresentou declaração de visita ao município; 5.1.3.8. Não apresentou indicação das instalações e dos equipamentos/ aparelhamentos e do pessoal técnico especializado; 5.1.3.9. Não apresentou demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico; 5.1.3.10 Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais,

acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Não apresentou seguro garantia; 5.1.5 a) Apresentou declaração de idoneidade sem assinatura; 5.1.5 b) Apresentou declaração que não emprega menor sem assinatura; 5.1.5 c) Não apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; 5.1.5 d) Apresentou declaração de empregar 10% de mão de obra do município sem assinatura; 5.1.5 e) Apresentou declaração que seguira as regras e especificações da ABNT sem assinatura; 5.1.5 g) Apresentou declaração de que não possui socio servidor sem assinatura; 5.1.5 h) Não apresentou declaração que irá promover e cumprir a gestão de resíduos sólidos conforme resolução CONAMA. 4 - CONSTRUTORA F&COSTA EIRELI, CNPJ Nº 07.360.005/0001-74. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Apresentou seguro garantia sem validade no momento do certame, com início de vigência no dia 21/05/2022. 5 - LARISSA MARIA ABRANTES DE ALEMIDA EIRELI, CNPJ Nº 34.263.449/0001-64. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.10 Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Apresentou comprovação da boa situação financeira em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no CRC, no entanto, com data da assinatura eletrônica divergente da do documento e datado antes do aviso da licitação incoerente para um documento com indicação descrita para a tomada de preço aqui referida; 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.5 b) Apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte com assinatura digital datada de 01/05/2022 anterior ao aviso da mesma e divergente da data do documento. 6 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ Nº 14.175.618/0001-05. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.2.4. Não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal; 5.1.3.2. Não atendeu as exigências de acervo técnico profissional quanto a exigência de serviços de impermeabilização de superfície com manta asfáltica; 5.1.3.8. Apresentou declaração com indicações de instalações e dos equipamentos/ aparelhamento e do pessoal técnico especializado com indicação para a Tomada de Preço 002/2021; 5.1.3.10. Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.3. Não apresentou certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial; 5.1.5 g) Apresentou declaração de que não possui sócio servidor com indicação da Tomada de Preço 002/2021; 5.1.2.3 Apresentou certidão municipal vencida; 5.1.2.4 Apresentou certidão de regularidade relativo ao FGTS vencido. 7 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI, CNPJ Nº 26.764.981/0001-37. Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.7. Apresentou declaração de visita com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.3.8. Apresentou indicação das

instalações e dos equipamentos/ aparelhamentos com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.3.9. Apresentou declaração de experiência do engenheiro com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.3.10. Não apresentou comprovação de registro no cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhada do respectivo certificado de regularidade; 5.1.4.2. Não apresentou comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); 5.1.4.2.3 caso o subitem 5.1.4.2. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade; 5.1.4.4. Apresentou garantia destinada a outra licitação de outro município; 5.1.5 a) Apresentou declaração de idoneidade com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 b) Apresentou declaração que não emprega menor com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 c) Apresentou declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 d) Apresentou declaração de empregar 10% de mão de obra do município com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 e) Apresentou declaração que seguira as regras e especificações da ABNT com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 g) Apresentou declaração de que não possui socio servidor com data anterior ao aviso da licitação; 5.1.5 h) Apresentou declaração da resolução CONAMA com data anterior ao aviso da licitação.

O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada. Fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, no dia 30 de maio de 2022 às 09:30 horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 26 DE MAIO DE 2022

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:A6943510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A CPL por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93, torna público a seguinte decisão: DEFERIR PEDIDO, ao recurso interposto pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.170.603/0001-58, revendo a decisão, passando a condição HABILITADA, conforme relatório de julgamento constante nos autos do processo. Pedido Informações deverá ser dirigida por escrito Comissão Permanente de Licitação, por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br, informando o número da licitação indicada no Edital, em todos os dias úteis das 08:00 horas até as 13:00 horas.

CATINGUEIRA/PB, 26 DE MAIO DE 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:39502472

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
6.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 0035/2019

Origem: Tomada de Preço nº 001/2019
 Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.
 Ao valor inicial do Contrato n.º 0035/2019, que importa em R\$ 753.037,78 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 26.403,77 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 779.441,55 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Hum Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
 Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubatí - PB, 26 de Maio de 2022

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E26852C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de mão-de-obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade a zona rural do Município de Curral Velho /PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 26 de maio de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Damiano Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E217B06F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - com o valor total R\$ 321.809,97. Licitante classificado: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - com o valor total R\$ 329.412,46; TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA

EIRELI - com o valor total R\$ 326.659,39; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - com o valor total R\$ 325.649,20; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - com o valor total R\$ 329.992,36; DEL ENGENHARIA - EIRELI - com o valor total R\$ 329.233,77; F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - com o valor total R\$ 323.360,77. Licitante desclassificado: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Curral Velho - PB, 26 de maio de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Damiano Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:FD8B2AC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDICADO E COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA OTICA AO MUNICIPIO DE IGARACY E SEUS ORGÃOS VINCULADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 017 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1002 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 030 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 052 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 070 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS, 096 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 187 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 08 244 1013 2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 210 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 244 1013 2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 258 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 320 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 361 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00057/2022 - 26.05.22 - LGNET SERVICOS DE TELECOMUICAÇÕES LTDA - R\$ 38.640,00.

Publicado por:
 George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:45D63E06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 131/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. Contratada: LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME, CNPJ: 18.035.961/0001-05. Data da assinatura: Vigência: 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 26 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:F5E8E82F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0027/2022

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0027/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de decoração e ornamentação na produção de cenário da Vila Junina, com montagem e desmontagem no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: <http://www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **01 de junho de 2022**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3295-1734.

Jacaraú - PB, 26 de maio de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:476AE4F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - JULGAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –
PL 006/2022 - EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA E APLICAÇÃO
DE PENALIDADE

JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PL 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, sediado na Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga – PB, inscrito no CNPJ nº 11.164.805/0001-9, por ato unilateral de seu Gestor, ao fim qualificado e identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade, bem como todo o conteúdo do Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica em licitações e contratos deste município e o relatório da Comissão de Aplicação de penalidades, inclusos nos autos do processo em epígrafe; **CONSIDERANDO** a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades e serviços públicos realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a PN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo administrativo, as disposições entabuladas nos subitens “5.1”; “5.7” e “22.5” do edital;

CONSIDERANDO que a garantia do contraditório e da ampla defesa foi assegurada à referida empresa, conforme publicação de edital de notificação veiculada no diário oficial da FAMUP, datada de 12 de maio de 2022, cujo Código Identificador da publicação é o **1D5DE081**;

CONSIDERANDO que a PN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou ação defensiva, pugando pela improcedência das acusações para que não lhe seja aplicada nenhuma sanção;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é detentora do inegociável interesse público;

CONSIDERANDO as disposições capituladas nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, assim como no que estabelece o item “15” do TR do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a expressa previsão da possibilidade de aplicação de sanções administrativas, por não entregar o produto, quando convocado, consignadas ao teor do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, com base no inciso I do art. 78 c/c inciso I do Art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes sanções administrativas, mediante a observância das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: aplicar-se-á à empresa **PN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **32.173.778/0001-99**, o impedimento de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com arrimo no artigo 7º da lei federal 10.520/2002 c/c subitem “22.2” do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cessam de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente estabelecidos por quaisquer meios.

Juripiranga, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F5D5E434

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 398/2022 - LDO 2023

LEI Nº 398/2022 – LDO 2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE
“2023” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO-PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2023**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os Objetivos Gerais da Administração;
- II – A Organização do Orçamento;
- III – A Receita Prevista;
- IV – A Despesa Fixada;
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá

evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2023.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei

se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%
- II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2023, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de

utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2022** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2023**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2023, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2021, com crescimento médio de 15% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2022 até o mês de junho.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Logradouro - PB, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:F34FA78F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 399/2022

LEI Nº 399/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1040 CONST / AMPL / RECUP E EQUIPAGEM DE CRECHE

Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 Obras e Instalações.....869.005,67
Subtotal.....869.005,67
TOTAL.....869.005,67

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB, em 26 de maio de 2022.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:4091B630

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.148/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022

OBJETIVO: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Malta-PB, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro.

INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, de 07hs:00min as 12hs:00min, no e-mail: cplmalta19@gmail.com e sites do <http://malta.pb.gov.br> e <http://www.tce.pb.gov.br>.

MALTA - PB, 26 de maio de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:80F92746

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Maio de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também**

pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 26 de Maio de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C70D3045

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA - R\$ 73.996,00.

Mataraca - PB, 26 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:187A741F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ij Papelaria e Grafica Ltda - CNPJ 36.886.019/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 26 de Maio de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F28DCB20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO –

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I –.

LICITANTES HABILITADOS:

B. CONSTRUCOES EIRELI;

ELEVACAO ENGENHARIA LTDA;

ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI;

SENA CONSTRUCOES EIRELI.

LICITANTES INABILITADOS:

APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; DESACORDO ITEM - 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

CONSTRUTORA APODI EIRELI - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

DIAS CONSTRUCOES LTDA; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do

Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8.

GL ENGENHARIA EIRELI - DESACORDO ITEM - 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

GR CONSTRUTORA EIRELI - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8.

H & G CONSTRUTORA EIRELI - DESACORDO COM ITEM 6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

QUALITY CONSTRUCOES LTDA - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

TORRES CONSTRUCOES LTDA - 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento; DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI – Declarações com número de referência ao procedimento licitatório em discordância.

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - DESACORDO COM ITEM - 8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT pessoa física de todos os sócios da empresa, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 8;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. COMUNICA-SE QUE, EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 07/06/2022, ÀS 14:00 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 26 de Maio de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:EAFCDD1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E

DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.07/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 2,02% (dois virgula zero dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 26 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
 Gestora FME.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3CB402F6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
 PREÇO 2.2.003/2022**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da Tomada de Preços nº 2.2.003/2022, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI – ME, CNPJ 25.080.166/0001-96**, no valor global de **R\$ 465.333,39** (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Monteiro, 25 de Abril de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E1160EA6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
 EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.003/2022/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.003/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 013 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.1009.1045- Reforma e Ampliação do Centro de Treinamento e Capacitação Educacional
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2022.
PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA CNPJ sob o nº 11.442.838/0001-51 e a empresa: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI – ME, CNPJ 25.080.166/0001-96**, no valor global de **R\$ 465.333,39** (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS

E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - CT 13.2.01/2022/FME/CSL.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6CDD9742

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.08/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 2,02% (dois virgula zero dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 26 de Maio de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
 Gestora FMS

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1ADA47D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-CT Nº 0.89.06/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 2,02% (dois virgula zero dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 26 de Maio de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
 Prefeita Constitucional.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:32FE9FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
 0.10.32/2022- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.32/2022**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**. DATA DA ABERTURA: **08 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 49.973.458,95. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-

1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>,
www.monteiro.pb.gov.br e
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 26 de Maio de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Pregoeira

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E11E78E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Ambulância O km para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Junho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Ouro Velho - PB, 26 de Maio de 2022

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E45D2CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 26 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre “Feriado e Ponto Facultativo” no período de São João e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que Município de Ouro velho possui autonomia administrativa para tratar dos seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO no dia 08 de junho e PONTO FACULTATIVO no dia 09 de junho, deste ano, em todas as repartições públicas localizadas neste Município.

Paragrafo Único – A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como: coleta de lixo, atendimento de plantão médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 26 de maio de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
 Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B1105496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 549, DE 27 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.80	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor R\$	137.282,78	
Fonte de Recurso	704	Cessão Onerosa

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	2.47	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor R\$	7.000,00	
Fonte de Recurso	704	Cessão Onerosa

Total Geral do Crédito: R\$ 144.282,78 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais, e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, recursos transferidos pelo Governo Federal através da Lei 14.337, de 11 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de maio de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0B56E4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.94	Convênio Construção de Praça no Município – Governo Federal
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Valor R\$	155.631,73	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0020	Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural
Ação de Governo	1.94	Convênio Construção de Praça no Município – Governo Federal
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	97.588,77	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios

Total Geral do Crédito: R\$ 253.220,50 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte mil e cinquenta centavos).

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de maio de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4E9D03AC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
10006/2022**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10006/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS EIRELI - ROD PB 177 – KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 05.811.515/0002-7

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONTRATADO	PERCENTUAL	PROPOSTO
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7,03	27,55%	7,61
2	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	6,83	25,72%	7,45

O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

02.00 GABINETE DE PREFEITO

04.122.1002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL

04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL

20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA– MDE

12.361.2003.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE

12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% OUTRAS

12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVENIO

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL

08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1002.2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:0CC1AE26

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

PROCESSO: Chamada Pública nº 00001/2022. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 26/2013, Nº 4/2015 E Nº 02/2020, E EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A LEI Nº 11.947/2009.** NOTIFICAÇÃO: Comunicamos e notificamos a Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro CNPJ: 13.668.531/0001-07 para negociação dos itens 03, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 32 e 43, após o licitante melhor classificado a Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano LTDA – COASC, apresentar declaração pedindo a desistência dos itens supracitados. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 26 de Maio de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:672E5219

**GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2018 -
PP00011/2017**

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00014/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00011/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditar o valor contratado em R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00014/2018 para 18/05/2023. Assinatura: 18 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CDC307F1

**GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2018 -
PP00011/2017**

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00011/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditar o valor contratado em R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00015/2018 para 18/05/2023. Assinatura: 18 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e RICARDO GUERRA INFORMÁTICA – EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49210CB4

**GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2022 -
PE00002/2022**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00061/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditar em R\$ 70.925,38 o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 26 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AF00A9D

**GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2022 -
PE00002/2022**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00096/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditar em R\$ 52.846,39 o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 26 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC2F45D0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 006 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre pedido de renúncia de cargo de Conselheira Tutelar Suplente assumida pela Senhora Maria da Conceição Sousa Vieira Oliveira e convocação de novo Suplente para Posse para eventual necessidade.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, o pedido de renúncia entregue a este Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a necessidade em convocar o próximo Suplente para tomar posse para eventual necessidade no Conselho Tutelar deste Município.

CONSIDERANDO, o processo de eleição municipal unificado realizada no ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Informar a Renúncia do cargo de Conselheira Tutelar Suplente assumida por Maria da Conceição Sousa Vieira Oliveira.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

Art. 3º- Convocar o Senhor José Thiago Cordeiro de Sousa para tomar Posse para eventual necessidade no Conselho Tutelar de Pombal/PB.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 26 de Maio de 2022.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:99A58A23

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRIND), O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência Pública, foram **HABILITADA:** - SILVEIRA & CAVALCANTI - ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. **INABILITADAS:** - ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, por descumprir os subitens 5.5.2 e 5.512 a 5.5.19 do Edital, nos termos do relatório técnico da Engenharia. - COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI, por descumprir os subitens 5.5.2, 5.5.12, 5.5.13, 5.5.14, 5.5.15, 5.5.16, 5.5.17, 5.5.18, 5.5.19, nos termos do relatório técnico da Engenharia. Subitem 5.4.4 - A empresa apresentou o índice de endividamento igual a 1,00, valor este superior ao estabelecido no edital que é de 0,80. Subitem 5.4.9 - A empresa não apresentou a garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei nº 8.666/93 de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação. Subitem 6.1 - A empresa não apresentou as declarações das alíneas d, f, g e h do Anexo II do Edital. - DUSOL INSTALACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA SOLAR LTDA, aos subitens 5.1.4, 5.5.2 e 5.512 a 5.5.19, nos termos do relatório técnico de engenharia anteriormente descrito. - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, não atende ao edital, em especial, quanto aos subitens 5.1.4, 5.5.2 e 5.512 a 5.5.19 nos termos do relatório técnico de engenharia. Subitem 5.4.9 do Edital - A empresa não apresentou a garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei nº 8.666/93 de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação. A garantia apresentada tem como segurado o CREA-CE e não a Prefeitura de Pombal-PB, cujos valores também não é condizente com o valor exigido. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 26 de Maio de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:6B47E352

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO
PRESENCIAL Nº 0027/2022**

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 102/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram **APROVADAS:** - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME: ITEM 04; - NEVALTO PEREIRA DE SOUSA: ITEM 02; - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO: ITEM 10. **REPROVADA:** - Nenhuma. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas. Ficam convocadas as empresas para julgamento final das propostas comerciais e documentos de habilitação, que acontecerá no dia 30/05/2022 às 14:00hs.

Pombal-PB, 26 de maio de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:ECC70414

**GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0028/2022**

Pombal - PB, 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 29.312.896/0001-26.

Valor: R\$ 36.900,00.

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.698.454/0001-08.

Valor: R\$ 213.303,00.

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

Valor: R\$ 1.738,50.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Valor: R\$ 160.873,60.

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Valor: R\$ 433.326,88.

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.

CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Valor: R\$ 30.931,30.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:14CF8545

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Pombal - PB, 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, que objetiva: aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 29.312.896/0001-26.

Valor: R\$ 36.900,00.

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.698.454/0001-08.

Valor: R\$ 213.303,00.

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

Valor: R\$ 1.738,50.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Valor: R\$ 160.873,60.

- ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME.

CNPJ: 03.965.517/0001-03.

Valor: R\$ 433.326,88.

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.

CNPJ: 10.719.048/0001-08.

Valor: R\$ 30.931,30.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:10942E61

GABINETE

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)

OBJETO: Contratação da Banda Aviões do Forró para realizar Show em praça pública em comemoração a tradicional festa de aniversário do Município de Pombal-PB.

EMPRESA: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.791.264/0001-20

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso III

RATIFICO nos termos do artigo 25, III com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a inexigibilidade de Licitação nº **005/2022**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 25 de maio de 2022.

Pombal-PB, 25 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:CB1D98C2

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal

CONTRATADO: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.791.264/0001-20

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 26/08/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 25 de maio de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:AD825801

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Pombal - PB, 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ELYR ANTONIO DE SANTANA – ME.

CNPJ: 03.120.645/0001-56.

Valor: R\$ 495.406,93.

- L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA.

CNPJ: 19.210.207/0001-19.

Valor: R\$ 503.069,26.

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 41.883.167/0001-25.

Valor: R\$ 1.711.221,48.

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor: R\$ 175.040,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:980CD560

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Pombal - PB, 26 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ELYR ANTONIO DE SANTANA – ME.

CNPJ: 03.120.645/0001-56.

Valor: R\$ 495.406,93.

- L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA.

CNPJ: 19.210.207/0001-19.

Valor: R\$ 503.069,26.

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 41.883.167/0001-25.

Valor: R\$ 1.711.221,48.

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.

CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor: R\$ 175.040,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:B71C34B5

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 099/2022**

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: F. Lucas W. E Silva, CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor total contratado: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) por cada Retroprojetores, perfazendo o valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Retroprojetores (Resolução de 800x600) com lâmpada com vida útil de até 10.000 horas, destinadas as unidades escolares deste município, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso: diversos e ordinários (mde, fundeb 40% e outros). Dotação: Conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Fabio Lucas Whlace e Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:EC4AE713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 425/2021**

Pregão Presencial Nº 045/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Vejamos a seguir: Considerando que a vigência do presente contrato vai até 10/11/2022; Considerando o reajuste concedido no preço do litro de Gasolina de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos); Considerando o reajuste concedido no preço do litro de Diesel S/10 de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos). Desta forma o preço do litro de gasolina passou a ser de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos) e o preço do litro de Diesel S/10 passou a ser de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), conforme comprovado através das notas fiscais de compra junto a distribuidora. Assim sendo, justificamos o pedido da necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo de seus quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) considerando ao valor total contratado, fundamentado na cláusula decima do referido contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, fica aditivado o valor total de **R\$ 187.250,00** (cento e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), com isso o valor total contratado passa a ser de R\$ 803.150,00 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de maio de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:EECC03E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS DISPENSAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação de 01 (um) aparelho de Raio-x analógico 630MA, para o Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2022
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 093/2022 DA DISPENSA Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) aparelho de Raio-x analógico 630MA, para o Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 09 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2022, que objetiva: Contratação de empresa para coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, assim definidos pelas Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, sendo depositados bombonas de 200 litros, com até 25kg de resíduos, fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos).

Princesa Isabel - PB, 02 de Maio de 2022
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 099/2022 DA DISPENSA Nº 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, assim definidos pelas Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004, sendo depositados bombonas de 200 litros, com até 25kg de resíduos, fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL ? PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 03/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00099/2022 - 03.05.22 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos).

Princesa Isabel - PB, 03 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializadas para fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VERONICA PEREIRA DA SILVA PAULINO 70537934430 - R\$ 17.230,00 (dezesete mil, duzentos e trinta reais).

Princesa Isabel - PB, 16 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 098/2022 DA DISPENSA Nº 040/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para fornecimento e serviços de assentamento de peças de granito, mármore ou mármore sintético a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (61) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (220) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (220) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (537) 3.3.90.39.01

(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e VERONICA PEREIRA DA SILVA PAULINO 70537934430 - R\$ 17.230,00 (dezessete mil, duzentos e trinta reais).

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na revitalização da praça localizada no Bairro Cruzeiro, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON BARRETO 45785970406 - R\$ 27.816,45 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 102/2022 DA DISPENSA Nº 041/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na revitalização da praça localizada no Bairro Cruzeiro, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00102/2022 - 09.05.22 - JOSE EDSON BARRETO 45785970406 - R\$ 27.816,45 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Princesa Isabel - PB, 09 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia requalificação urbana no canteiro central da Avenida Presidente João Pessoa, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EDSON BARRETO 45785970406 - R\$ 32.720,72 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 06 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 103/2022 DA DISPENSA Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia requalificação urbana no canteiro central da Avenida Presidente João Pessoa, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOSE EDSON BARRETO 45785970406 - R\$ 32.720,72 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 09 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na troca de esquadrias na E. M. E. F. José Madeiro, povoado de Cachoeira de Minas, Zona Rural, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEBORA LUANA NICACIO DE MEDEIROS 08034721450 - R\$ 28.308,10 (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 108/2022 DA DISPENSA Nº 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na troca de esquadrias na E. M. E. F. José Madeiro, povoado de Cachoeira de Minas, Zona Rural, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00108/2022 - 25.05.22 - DEBORA LUANA NICACIO DE MEDEIROS 08034721450 - R\$ 28.308,10 (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e dez centavos).

Princesa Isabel - PB, 25 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:52CC1F8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Murilo Huff, para realização de Show Artístico no dia 26 de junho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 26 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:DF5F9492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 109/2022 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Murilo Huff, para realização de Show Artístico no dia 26 de junho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. Dotação: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER FESTIVIDADES COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS), 393 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Princesa Isabel - PB, 27 de Maio de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:637E8E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia reforma e adequação do bloco cirúrgico do hospital municipal Deputado José Pereira de Lima, no município de princesa Isabel-PB, conforme convenio 027/2022 com a Secretaria de Estado da Saúde e planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 26 de Maio de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:10B7486D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
060/2022**

OBJETO: Contratação de show musical em virtude dos festejos juninos de 2022 em praça pública no município de Santana dos Garrotes - PB, no dia 23 de junho de 2022, através da empresa **DANIEL FELIX RANGEL – RL PRODUÇÕES – CNPJ Nº 28.101.902/0001-33**, com sede na Rua Generina Vale, 903, Anexo A, CEP: 59.300-000 – Centro – Caicó – RN, para a realização de show musical com atração do cantor e compositor **TONNY FARRA**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DANIEL FELIX RANGEL – RL PRODUÇÕES – CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, com sede na Rua Generina Vale, 903, Anexo A, CEP: 59.300-000 – Centro – Caicó – RN.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTES DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/04/2022 A 26/07/2022

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:0AE32895

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

A
SIGA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 14.666.009/0001-40
RUA INACIO BENTO, 102 – FLORES
MANAUS - AM

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para Construção de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica da Rua José Alves de Melo no Município de São Domingos/PB.

2.0 - DA CONVOCAÇÃO

Em face da rescisão unilateral do contrato nº 136/2020, firmado com a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.061.304/0001-70, em decorrência de atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, conforme apurado mediante processo administrativo.

Assim sendo, CONVOCA-SE a licitante acima indicada para até o dia 31/05/2022, para se manifestar sobre o interesse da contratação, pessoalmente ou através de e-mail: cplsadomingos@gmail.com

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua na Rua José Alves de Melo, S/N,

Centro, São Domingos – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São Domingos - PB, 26 de maio de 2022.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador:83A3B1A8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL
00042/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB.E RURAL 15.452.1011.2016 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00316/2022 - 26.05.22 - ANTÔNIO MARTINS DO NASCIMENTO - R\$ 47.500,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:9FAA41E3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 504**

Lei Municipal n.º. 504/2022. De 26 de Maio de 2022

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 500/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Tigre PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São João do Tigre PB no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.000 – Secretaria De Finanças

09.271.2010.2009 – Contribuições ao INSS

Fonte de Recursos: 1899 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré- Sal

Código	Discriminação	Valor (R\$)
--------	---------------	-------------

3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00
TOTAL		70.000,00

05.000 – Secretaria De Infraestrutura

15.451.2038.1009 – Construir e recuperar calçamentos, meio fia e linha d'água

Fonte de Recursos: 1899 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

São João do Tigre PB, em 26 de maio de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro

Código Identificador:E03240DB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 505/2022**

Lei Municipal n.º. 505/2022. De 26 de Maio de 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

- As propriedades da administração pública municipal;
- A estrutura e organização do orçamento anual;
- As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de São João do Tigre e suas alterações para o exercício de 2023;
- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos cargos;
- As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- Crerios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos seguimentos:

a.1 Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas;

a.2. Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidade de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estaduais e federais, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação de festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para consumo humano e de irrigação;

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos seguimentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I. NA ÁREA SOCIAL:**Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de transporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição de merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

De habitação e saneamento Básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. Construção e melhoria de casas populares.

De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

- a.1. Assistência** e incentivo à população agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio** às pequenas e micro empresas do município.

NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:**Recursos hídricos**

- a.1. Desenvolvimento** da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

- b.1. Conservação** e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

- c.1 Ampliação** de redes de eletrificação urbana e rural;
c.2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

- d.1. Melhoria** e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
d.2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
d.3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
d.4. Arborização da cidade;

Parágrafo único – parte integrante da Lei Orçamentária, anexo que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: O instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

Atividade: Um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas fiscais.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;
 Projeto de Lei do Orçamento;
 Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do município;
 Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
 Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;
 Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
 Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
 Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;
 Inversão financeira;
 Amortização da dívida consolidada;
 Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do Orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de julho de 2022;
 O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;

A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, até 30 de setembro de 2022;

A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;

O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Consignar, sob o título de “RESERVA DE CONTIGENCIA”, dotações genéricas no valor de 2% (dois por cento) da Receita corrente líquida;

Na Lei Orçamentaria, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (noventa e nove inteiros e cinco decimo por cento), da receita com as despesas orçamentárias;

Durante a execução orçamentaria a RESERVA DE CONTIGENCIA só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria;

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos de vida, a saúde ou a segurança da população;

Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento para o exercício de 2023.

Art. 8º- O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de metas fiscais, observadas, contudo, as suas posteriores alterações durante a execução orçamentária.

Art. 11º - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentaria, o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 12º- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Art. 13º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações prevista no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º- Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimento odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º- Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º- Até 31 de janeiro de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º- Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 14º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Sejam vinculadas a organismo nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º- A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove o seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitidas no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º- As subvenções sociais prevista no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convenio, obrigando-se o beneficiário a prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º- É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 15º- É vedada também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de “AUXÍLIOS” a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma de legislação pertinente.

Art. 16º- A execução das ações que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000(LRF).

Art. 17º- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer, título, sujeitem-se a fiscalização pelo poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 18º- O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos bem como nos demonstrativos orçamentários destacando-se, pelo menos:

Os investimentos correspondentes à aquisição de bens moveis e/ou construção de bens imóveis;

Os investimentos financiados com recursos originários de operação de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único – Só serão incluídas na proposta orçamentaria dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem as exigências desta lei.

Art. 19º- Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

Inclusão de projetos em andamento;

Inclusão de projetos em fase de conclusão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes dos Município.

Parágrafo Único – Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

A remuneração dos agentes políticos;

Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do município;

As obrigações patronais;

As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000

Art. 21º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previsto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do poder executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Federal 101, de 2000, com vistas reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 23º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimentos de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários que sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízos da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24º - A lei Municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 25º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

0

Parágrafo 1º - Será estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento da forma seguinte:

Serão identificadas as alterações da proposta na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

Será apresentada programação especial de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentaria.

Parágrafo 3º- Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o chefe do executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constante do orçamento sancionando, decorrentes de alteração na legislação tributária municipal aprovadas antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentaria para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º- Aplica-se disposto neste artigo as propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 27º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotação e da movimentação financeira para se fazer face as metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculadas de forma proporcional a participação dos poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se ainda:

O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal determinaram por atos próprio a limitação de empenhos;

A limitação de empenho ou simplesmente, limitação de despesas devese dar no montante equivalente a diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

O Poder Executivo e a meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional a participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem efetivados com a medida na forma estabelecidas no “caput” deste artigo;

As despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará a mesa da Câmara, mediante a apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 28º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 29º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023, dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deva estar autorizada por lei específica.

Art. 30º- São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentaria.

Parágrafo Único – Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos a gestão orçamentaria e financeira, efetivamente ocorridos,

sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância “caput” deste artigo.

Art. 31º- Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentaria Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente as dotações relativas as atividades projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas previstos no artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto a razão de 1/12(um doze avos) por mês.

Art. 32º - Não serão computados no percentual disposto no inciso XI do artigo 7º, os créditos adicionais suplementares abertos para reforço de dotação orçamentária das seguintes naturezas de despesa: pessoal, contribuições e/ou obrigações patronais, dívida e serviço da dívida.

Art. 33º - ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

ANEXO I – Metas Anuais

ANEXO II – Avaliação dos cumprimentos de metas fiscais do exercício anterior.

ANEXO III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

ANEXO V – Origem de aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;

ANEXO VI – Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

ANEXO VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

ANEXO IX – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º- O ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexos a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 35º - O poder Executivo enviará no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o artigo 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Tigre/PB, em 26 de Maio de 2022.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro

Código Identificador:63F4EF67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.079/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária: Prontuário Eletrônico do cidadão – PEC, e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva, Coleta de Dados Simplificada – CDS e outros que venham a ser implantados pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Primária, vinculados ao SSISAB, conforme a PNAB – Política Nacional de Atenção Básica, do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.

A reunião será no dia 08 de junho de 2022, as 08hs30min

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7:30 as 11:30 de segunda a sexta. E-mail. cpl.lagoatapada@gmail.com- site www.tce.gov.pb.br.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – PB, 25 de maio de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:BF4B69D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL Nº. 006, DE 26 DE MAIO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
3º	ELANE DE SOUSA SILVA	0269

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
8º	CINTIA BAIÃO BARROS TAVARES	534

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
4º	EDSANDRA BERNARDINO DOS SANTOS	494

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 27/05/2022 a 26/06/2022, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 01/2021, cuja integra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 26 de maio de 2022.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:CBC6BC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 30/2022/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, “e” da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **CIRLENE GONCALVES MENDES** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, em regime de trabalho de 25 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:AB1E9E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 31/2022/GP

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, III, “e” da Lei Orgânica do Município e art. 37, II da Constituição Federal e, considerando aprovação em Concurso Público,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o(a) Sr.(a) **ANA MARIA RODRIGUES MARQUES** para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, em regime de trabalho de 25 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada-PB, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:43C2D832

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 066/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROC. LICITATÓRIO Nº 066/2022

Publicado na imprensa oficial do Município – FAMUP, em 26 de maio de 2022, edição 3118.

ONDE-SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 157.551,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais)

DEVE-SE LER:

VALOR GLOBAL: 128.883,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de maio de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:4C7CF2D4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00004/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch, a fim de atender as demandas operacionais desta municipalidade, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00004/2022. **DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de detalhamento da despesa (QDD) inerente ao exercício financeiro vigente c/c plano de trabalho - código 4490.52. **VIGÊNCIA:** até 24/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00034/2022 - 24.05.22 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - CNPJ nº 34.037.756/0001-27 - R\$ 188.970,00

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6AFAC5C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch, a fim de atender as demandas operacionais desta municipalidade, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 188.970,00.**

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 24 de Maio de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9106C842

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de um Centro de Comercialização no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - R\$ 640.402,11.**

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 24 de Maio de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BD7806F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00002/2022

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de um Centro de Comercialização no Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recurso Oriundos do Contrato de Repasse nº 1073897-53, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00031/2022 - 23.05.22 - CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - CNPJ nº 17.177.202/0001-06 - R\$ 640.402,11

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B6F37601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 038/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, tiveram **DEFERIDO** o seguinte pedido de Licença para tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2123477	Allyson Moura Gouveia	Auxilia de Serviços Gerais	Sec. de Saúde	24/05/2022 23/08/2022
000756	Anita Maria Nuns dos Santos	Professor P1	Sec. de Educação	18/05/2022 18/06/2022
2122798	Kamila Melo de França Soares	Professor P1	Sec. de Educação	23/05/2022 07/06/2022
2122216	Liliane Santos de Freitas Soares	Professor P1	Sec. de Educação	23/05/2022 19/06/2022
2123471	Taiane Beatriz de Araújo Vieira	Professor P1	Sec. de Educação	25/05/2022 22/11/2022 Licença Maternidade

Sapé, 25 de maio de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7BE2B07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 SAPÉ, 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de conformidade com a Lei nº 805/2001, Altera o Capítulo II, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 745/98, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Nomear **FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES**, como Representante do Governo, na qualidade de membro titular. Para o mandato de 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2020.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8590CC02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA ABAIXO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOLEDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 82 e alínea “d”, inciso I do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º, alíneas “d” e “m” e art. 6º do Decreto-Lei nº. 3365/41 e,

CONSIDERANDO o interesse público em viabilizar a utilização de área privada já existente mas não aproveitada, vez que desocupada, para ampliação da área total do Cemitério São Sebastião, de modo a proporcionar maior dignidade na utilização do campo-santo local, com total salubridade e aproveitamento, dando o fim social que deve ser cumprido por toda e qualquer propriedade, de acordo com o regramento legal brasileiro.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada (terreno, destinada à ampliação da área total do Cemitério São Sebastião, com 4.225 m² (quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com escritura registrada sob o nº. R-01-1891, nas fls. 151-V do Livro 2-L, matrícula 1903, do Cartório Brito Ramos do Município de Soledade/PB, área localizada na Fazenda Vilu, Zona Urbana de Soledade, pertencente a Marivaldo Leonardi e Maria Gabriela Alegre, com a seguinte descrição: *“O terreno mede 60,0 metros de frente; ao sul mede 85,0 metros com limite do Cemitério São Sebastião; ao leste 60,0 metros com a estrada carroçável; e ao oeste mede 36,0 metros com terras de Maria Augusta de Sales, adicionando ainda 25,0 metros ao oeste para a propriedade de Cristian, e finalmente ao norte com 50,0 metros com limite na propriedade do sr. Cristian Souza da Silva”*.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover ampliação da estrutura do Cemitério São Sebastião, modo a proporcionar maior dignidade na utilização do campo-santo local, com total salubridade e aproveitamento, vez que o atual não mais comporta a situação populacional de Soledade, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica a Secretaria de Administração e Planejamento, por delegação, autorizada a promover a desapropriação do bem por via administrativa.

Art. 6º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover a desapropriação do bem por via judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 26 de maio de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:83CC5F8A

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO
PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA
NO DIA 26 DE MAIO DE 2022.**

No dia 26 de maio de 2022, às 13:00 horas, no IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado os balancetes referentes ao mês de abril de 2022. Foi informado que durante o exercício de abril de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 488.563,86 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos). Informado que os repasses da competência abril de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 40/60 quitadas. Foi informado que no mês de abril de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 37.632,01 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e um centavo). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em abril de 2022 foi de R\$ 112.358,55 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de abril de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Em abril de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 501.018,34 (quinhentos e um mil e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de abril de 2022 foi no valor de R\$ 29.671,13 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove mil e treze centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de abril de 2022 foi de R\$ 39.447,07 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), justificando o valor a maior, em relação a média dos meses anteriores, pela compra de um computador All In One Dell e um Ar condicionado Elgin de 30.000 Btus. Foi informado que o saldo financeiro em 30 de abril de 2022 foi no valor de R\$ 24.236.730,56 (vinte e quatro milhões e duzentos e trinta e seus mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de abril de 2022. Foi informado aos conselheiros que foi solicitado um parecer jurídico em relação as alíquotas dos meses de abril a julho de 2021, tendo o mesmo entendimento que houve diferença de alíquota. Foi oficiado a Prefeitura e a Câmara de Vereadores sobre a diferença de valores, tendo a Câmara se prontificado a pagar a diferença e a Prefeitura solicitado que seja tomado os procedimentos para o parcelamento desses valores bem como a regularização dos parcelamentos 404/16 e 195/17 (que estão inseridos os parcelamentos 2120/13, 2119/13, 628/14, 051/17 e 1948/17), o que poderá ser feito pela junção de todos os valores e, conseqüentemente, reparcelamento, o que foi aprovado por todos. Foi informado que os conselheiros Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Fernando César Ramos Pereira Segundo, Carlos Gilmar Lira Ribeiro e o membro do comitê de investimento David Pierre Gonçalves Pereira participaram de um evento sobre o tema investimento em Recife, que ocorreu dia 12 de maio. Foi reforçada sobre a importância da participação de todos no curso da nova certificação oferecido aos conselheiros e diretores, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de junho, na sede do IPSOL, data decidida após discussão no grupo de WhatsApp dos conselheiros do IPSOL. Participaram desta reunião: Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Francisco José Fialho Avelino, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alessandro Tomé Ramos, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, Fernando César Ramos Pereira Segundo, Kelly de Almeida Cunha e Rosemary Teodoro de Oliveira. Ausente Maria Cecília Nóbrega Licarião, que deverá apresentar a justificativa na próxima reunião. Esteve presente na reunião o contador Marcylio de Queiroz Silva. A ata será

digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Maria Cecília Nóbrega Licarião AUSENTE

Sandro Rogério de Lima Couto

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alessandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira

Marcylio de Queiroz Silva (Contador)

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:EA9C5A42

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA
DE PREÇO 004/2021**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 004/2021

Nº. CONTRATO 00010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS COMUNIDADES DE SERRINHA E MOÇA BRANCA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

1.2 – Modificação do valor contratual em decorrência da inclusão o valor inicialmente zerado do item 14.1 da planilha vencedora, confecção de placa de sinalização.

1.3 - TERMINO CONTRATUAL: 19/01/2023

1.4 - VALOR CONTRATUAL ADITIVADO : R\$ 298,35 (Duzentos e noventa e oito reais e trinta cinco centavos).

1.5 - PERCENTUAL ADITIVADO: 0,1738%

1.6 - VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 171.889,34 (Cento e setenta e hum mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta quatro centavos).

1.7 - TERMINO CONTRATUAL: 19/01/2023

Fundamentação legal/; Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:C44185FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias pelo falecimento da Sra. Maria Consuelo Lacerda de Andrade, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Consuelo Lacerda de Andrade, ocorrido em 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Consuelo Lacerda de Andrade era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Consuelo Lacerda de Andrade.

Art. 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 26 de maio de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:42D98B58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 04 SALAS DE AULAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, aos 09 dias de maio de 2022, torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise da propostas da Tomada de Preço nº 002/2021. À luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida após análise detida das propostas ficou classificado as Empresas: **1º - VENCEDORA CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA**, com CNPJ de nº 17490708000170, com valor de **R\$ 1.597.837,99 (um milhão quinhentos e noventa sete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**; **2º COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, com valor global de R\$ 1.824.044,22 (um milhão oitocentos e vinte quatro mil quarenta e quatro reais e vinte dois centavos); **3º A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com valor global de R\$ 1.825.028,31 (um milhão oitocentos e vinte cinco mil vinte oito reais e trinta e um centavos); **4º MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ de nº 01747581000192, com valor global de R\$ 1.890.095,78 (um milhão oitocentos e noventa mil noventa cinco reais e setenta e oito centavos); Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso o processo será homologado e adjudicado ao vencedor. Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 26 de MAIO de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:C7D704ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA
DE PREÇO 002/2021**

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 002/2021

Nº. CONTRATO 000265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EDIFICAÇÃO DA CRECHE TIA RAIMUNDA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

1.2 – Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por em Lei.

1.3 - TERMINO CONTRATUAL: 04/10/2022

1.4 - VALOR CONTRATUAL ADITIVADO : R\$ 139.593,10 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e noventa e três centavos e dez centavos).

1.5 - PERCENTUAL ADITIVADO: 17,66%

1.6 - VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 930.153,65 (Novecentos e trinta mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação legal/; Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F70D7D71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO
ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº. 0004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO
ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 0004/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAM – CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA - PB..

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar a impetração de recurso administrativo impetrado pelas empresas: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, com CNPJ de nº 17.490.708/0001-70. Da análise e julgamento dos referidos recursos a CPL em conjunto a Assessoria Jurídica, sendo a decisão ratificada pela Excelentíssima Srª Prefeita, profere a seguinte DECISÃO Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, com CNPJ de nº 17.490.708/0001-70, alterando a decisão e declara a empresa HABILITADA. Com efeito erga omnes, sendo que a única causa da inabilitação das empresas agora relacionadas foi descumprimento do item 6.1.5.1, alterando a decisão e julga as empresas HABILITADAS: SELECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ de nº 26678115000123 ; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Na oportunidade informamos que foi remetido os presentes autos para autoridade superior a Excelentíssima Srª Prefeita Constitucional. Sendo a decisão da autoridade superior (Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna), pela RATIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, mediante os poderes de representatividade atribuída a Procuradoria municipal de Uiraúna. Considerando que foi concedido o prazo de legal para apresentação de contrarrazões, e não havendo protocolado as contrarrazões marca-se a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 31 de MAIO de 2022, às 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações na sala da CPL.

UIRAÚNA-PB, 26 de maio de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:52495BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 0029/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 0029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA

Vencedores:

- RIBEIRO AUTO CENTER FRANCISCO AURIAN RIBEIRO com o valor de R\$ 107.350,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 5, 6;
- VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME com o valor de R\$ 460.800,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4, 7, 8;
, perfazendo o Valor Global de 568.150,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0029/2022
N.º. CONTRATO 00135/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA

Valor: R\$ 460.800,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais)

Data do Contrato: 19 de Maio de 2022

Vigência: 19/05/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna
PREGÃO 0029/2022

N.º. CONTRATO 00136/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: RIBEIRO AUTO CENTER FRANCISCO AURIAN RIBEIRO

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA

Valor: R\$ 107.350,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 19 de Maio de 2022

Vigência: 19/05/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:A53D5ACC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2021 A ABRIL 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.694.582,46	22.099.433,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.999.020,23	19.553.909,97	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.702.959,14	19.257.848,88	0,00	0,00
De Tributos	73.194,72	41.352,68	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.629.764,42	19.216.496,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	296.061,09	296.061,09	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.695.562,23	2.545.523,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	674.515,62	174.009,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	674.515,62	174.009,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.747.011,82	2.873.940,35	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.680.314,24	2.023.237,37	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	392.181,96	676.693,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	22.020.066,84	21.925.424,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.651.121,66	34.892.495,28	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	32.101.121,66	34.342.495,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	70,70	64,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	68,60	63,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.521.345,99	41.210.994,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.669.211,39	37.089.894,90	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	177.663,04	174.163,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E6B939CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05					
R são severino					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Demonstrativo Consolidado					
MAIO/2021 A ABRIL 2022					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.651.121,66	34.892.495,28	0,00	0,00	
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	32.101.121,66	34.342.495,28	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre	
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:94D34DFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2021 A ABRIL 2022			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	0,00		0,00
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites		
	VALOR REALIZADO		
	VALOR	%	SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.892.495,28	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	34.342.495,28	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.494.799,24	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.945.319,32	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.403.974,67	7,00	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00		0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E22A7608

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	34.892.495,28		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	34.342.495,28		
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.342.495,28		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7BFACE61

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES			
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.123.660,64	0,00	
Pessoal Ativo	17.123.660,64	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.331.902,50	0,00	
Obrigações Patronais	2.791.758,14	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.900,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.900,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.113.760,64	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.892.495,28		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.342.495,28	100,00 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.113.760,64	49,83 %	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.605.497,17	60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.575.222,31	57,00 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.544.947,45	54,00 %	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9038098F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 686, DE 7 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.450,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 686, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.450,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 560, de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 220.450,00** (duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3390.33.99.15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	12.750,00
Total da Ação		12.750,00
04.122.2002.2007	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS	
3390.14.99.15001000	Diárias - Civil	12.000,00
Total da Ação		12.000,00
Total da Unidade Orçamentária		24.750,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2023	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.30.19.15500000	Material de Consumo	30.000,00
3390.30.19.15530000	Material de Consumo	1.700,00
Total da Ação		31.700,00
Total da Unidade Orçamentária		31.700,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.1021	AQ DE VEÍCULOS P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.15001002	Equipamentos e Material Permanente	129.300,00
Total da Ação		129.300,00
Total da Unidade Orçamentária		129.300,00
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	VALOR (R\$)
08.243.1012.2039	MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL	
3390.30.99.15001000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
08.243.1012.2043	MAN DO PAGTO DE DIÁRIAS DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.14.99.15001000	Diárias - Civil	2.500,00
Total da Ação		2.500,00
08.243.1012.2044	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.39.99.15001000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
08.243.1012.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390.36.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Ação		5.000,00
08.243.1012.2047	KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA GESTANTES DE BAIXA RENDA	
3390.32.99.15001000	Diárias - Civil	6.600,00
Total da Ação		6.600,00
Total da Unidade Orçamentária		34.100,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
10.451.1007.2051	MAN DO PGTO DE DIÁRIAS DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3390.14.99.15001000	Diárias - Civil	600,00
Total da Ação		600,00
Total da Unidade Orçamentária		600,00
Total de Suplementações		220.450,00

Art. 2º Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 220.450,00** (duzentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1015	CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.15001001	Obras e Instalações	220.450,00
Total da Ação		220.450,00
Total da Unidade Orçamentária		220.450,00
Total de Anulações		220.450,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		220.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 7 de abril de 2022.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:A84A631B**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI ORDINÁRIA Nº 550, DE 27 DE MAIO DE 2022*Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.*

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.95	Convênio Aquisição de Equipamentos para Escola do Município – Governo do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências ou Contratos de Repasse do Estado

Total Geral do Crédito: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos transferidos pelo Governo do Estado através de convênio firmado com o município, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de maio de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5A9ADEAE**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2022**

Aos 26 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00043/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Gorro (touca) Sanfonada e com elástico, gramatura 30, embalagem com 50 unidades	KASMED	Pacote	20	13,20	264,00
5	Luva de látex P para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades	TALGE	Caixa	400	22,00	8.800,00
6	Luva de látex M para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades	TALGE	Caixa	300	22,00	6.600,00

8	Máscara cirúrgica descartável tripla, caixa com 50 unidades	NAYR	Caixa	200	10,50	2.100,00
10	Ponta diamantada n. 2067-PM	CHAMPION	Unidade	5	3,49	17,45
11	Ponta diamantada n. 2112-PM	CHAMPION	Unidade	5	3,49	17,45
12	Ponta diamantada n. 2200-PM	CHAMPION	Unidade	5	3,49	17,45
13	Ponta diamantada n. 3118-PM	CHAMPION	Unidade	10	3,49	34,90
14	Ponta diamantada n. 3146-PM	CHAMPION	Unidade	5	3,49	17,45
15	Ponta diamantada n. 3195-PM	CHAMPION	Unidade	5	3,49	17,45
16	Seringa 03 ml descartável cm com agulha	MEDIX	Unidade	100	0,20	20,00
17	Seringa 10 ml descartável cm com agulha	MEDIX	Unidade	400	0,43	172,00
19	Avental descartável – Avental manga longa, punho com elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais, gramatura não inferior a 40G	KASMED	Unidade	1000	3,12	3.120,00
21	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL, TAMANHO: M – Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, não estéril, descartável, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	100	21,90	2.190,00
TOTAL						23.388,15

VENCEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
CNPJ: 09.210.219/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Luva Cirúrgica Estéril Latex 7,5, caixa com 50 unidades	LEMGRUBER	Caixa	5	94,00	470,00
9	Máscara descartável sem válvula N95 PFF2	SUPERMEDY	Unidade	300	1,25	375,00
18	Moldeira descartável para flúor em cera. Embalagem com 24 unidades	AAF BRASIL	Caixa	100	37,00	3.700,00
20	KIT CIMENTO ENDODONTICO PÓ E LÍQUIDO ENDOFILL – CIMENTO ENDODONTICO – ENDOFIL Kit C/ 1 Frasco De Pó C/ 12g, 1 Frasco De Líquido C/ 10 ML. Apresenta Boa Tolerância Pelos Tecidos Apicais; É Radiopaco E Impermeável. Possui Fina Granulação, Que Proporciona Uma Mistura Homogênea E Um Perfeito Escoamento. Cimento Endodôntico À Base De Óxido De Zinco E Eugenol. Indicado Para Obturar O Canal.	AAF BRASIL	Kit	10	189,80	1.898,00
TOTAL						6.443,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 3 - 5 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21.

Valor: R\$ 23.388,15.

- PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA.

CNPJ: 09.210.219/0001-90.

Item(s): 7 - 9 - 18 - 20.

Valor: R\$ 6.443,00.

Total: R\$ 29.831,15.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 26 de Maio de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6A6830DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 55 DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI Nº 432/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 432/2022, de 24 de maio de 2022.

Considerando o que preceitua o art. 15, § 2º, da Lei Nº. 406/2021, de 03 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2022;

Considerando ainda, o que foi orientado na Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME, sobre a classificação de receitas e as fontes de execução das despesas.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 142.774,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)								
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					142.774,21
		855	02.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				127.774,21
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	704	0000
			704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
		854	04.123.0005.0008.0000	PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA MUNICIPIO				15.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	704	0000
			704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial aberto na forma anterior, os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, a seguir discriminados:

O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Fonte de Recursos 1.704.0000 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural).	142.774,21
TOTAL	142.774,21

Art. 3.º - A Classificação de receitas, fonte de recursos e destinação dos recursos, contidas no presente decreto, seguirão as orientações Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME.

Art. 4.º - decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 26 de maio de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:103AC6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE**

Poder Executivo														
Lei de Nº Criada em														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
Demonstrativo Consolidado														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.153.247,81	1.291.555,33	1.241.958,32	1.232.862,50	1.253.938,30	1.012.988,53	2.011.307,67	2.249.911,43	1.050.055,24	1.442.924,24	1.817.616,02	1.365.295,25	17.123.660,64	0,00
Pessoal Ativo	1.153.247,81	1.291.555,33	1.241.958,32	1.232.862,50	1.253.938,30	1.012.988,53	2.011.307,67	2.249.911,43	1.050.055,24	1.442.924,24	1.817.616,02	1.365.295,25	17.123.660,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.002.208,09	1.028.800,89	1.022.476,29	1.022.732,14	1.040.753,41	1.040.480,54	1.703.549,86	1.526.572,11	1.042.062,90	1.229.768,11	1.315.601,03	1.356.897,13	14.331.902,50	0,00
Obrigações Patronais	151.039,72	262.754,44	219.482,03	210.130,36	213.184,89	(27.492,01)	307.757,81	723.339,32	7.992,34	213.156,13	502.014,99	8.398,12	2.791.758,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.152.147,81	1.290.455,33	1.240.858,32	1.231.762,50	1.252.838,30	1.011.888,53	2.010.207,67	2.247.711,43	1.050.055,24	1.442.924,24	1.817.616,02	1.365.295,25	17.113.760,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.892.495,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.342.495,28	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													17.113.760,64	49,833 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.605.497,17	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.575.222,31	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													18.544.947,45	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: D0E07165